



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

"Autoriza o Município de Apuí, Estado do Amazonas, a receber a doação onerosa da área destinada à construção de mini-presídio na cidade de Apuí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

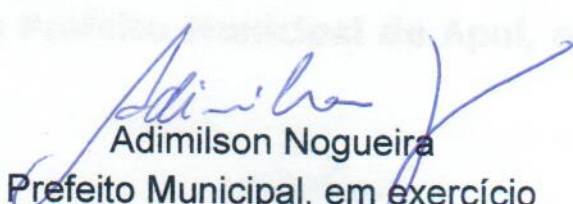
FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Apuí autorizado a promover a aceitação da doação feita por VALDEVINO JESUS GONÇALVES de uma área de terra com 18.000,0 m² (dezoito mil metros quadrados), medindo 120,0 metros de frente, confrontando com a propriedade do Sr. Dorvalino Lagasse e Vicinal Zacarias, e com igual metragem de fundos, confrontado-se com o terreno do DOADOR, e as laterais medindo 150,0 metros, ambas confrontando-se com o restante do terreno do DOADOR, para ser destinada à instalação de mini-presídio no Município de Apuí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 05 de outubro de 2009.


Adimilson Nogueira
Prefeito Municipal, em exercício